

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de até 27 de abril de 2023 para o criação do plano de tratamento de dados das pessoas atendidas pela Fundação Parápaz, em absoluto atendimento a LGPD.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Interdisciplinar com a participação de servidores do quadro fundacional, de profissionais que exercem cargos de comissionados, que atuam nas áreas tecnologia e informação; administrativa financeira; políticas públicas e comunicação, para levantamento dos dados com observância dos princípios gerais de proteção e dos direitos das pessoas atendidas na Fundação Parápaz, comissão esta que contará com os seguintes membros:

I – Presidente da Comissão:

JOAO CARLOS NASCIMENTO BANDEIRA JUNIOR, matrícula: 5931217/ 2

II – Membros:

DANUZIA SILVA DE SOUZA, matrícula: 54192479/ 2

LIANI DO SOCORRO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula: 5958694/ 1

NATHALIA BULCAO LEITE MOTA, matrícula: 54196738/ 2

Art. 2º - Compete à Comissão Interdisciplinar, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Levantar informações todas as informações necessárias, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da LGPD.

II - Elaborar o modelo do projeto de implantação do Plano de Dados.

III - Planejar, elaborar e realizar implementação no portal eletrônico dos critérios definidos com base no art. 16 da LGPD;

Art. 3º - A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Fundação e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados e sobre os critérios adotados para cumprimento da Lei nº13.709/2018.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Presidente, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 27/04/2023, com a conclusão dos trabalhos da comissão.

Belém-Pa, 27 de março de 2023.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

PORTARIA Nº060 DE 27 DE MARÇO DE 2023

“CONSTITUI A COMISSÃO PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES Nº 12.527/2011”

O Presidente da Fundação Parápaz, Sr. ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições e competências legais, definidas na Lei nº8.097/2015;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 e as alterações promovidas na LRF pela Lei Complementar nº131/2009 que fixou os critérios de transparência dos gastos previstos e realizados nos orçamentos;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 que dispõe sobre acesso a informações nos arts. 6º, 7º e 8º; e as disposições descritas no caput do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Decreto Estadual nº 1.359/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e ampla divulgação do orçamento, previsões orçamentárias, tanto de receitas, despesas, renúncias ou programas, sejam dispostas de maneira facilmente compreensível à todos, em meio eletrônico de amplo acesso ao público.

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de até 27 de abril de 2023, para criação do plano de tratamento de dados adequados ao cumprimento da lei de acesso à informação, elaborado e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Interdisciplinar com a participação de servidores do quadro fundacional, de profissionais que exercem cargos de confiança, que atuam nas áreas tecnologia e informação; administrativa financeira; contratos, convênios e licitações, para fomentar, levar informações e fornecer relatórios com gastos previstos e realizados por esta Fundação no padrão mínimo do sistema integrado de administração financeira e controle, comissão esta que contará com os seguintes membros:

I – Presidente da Comissão:

JOAO CARLOS NASCIMENTO BANDEIRA JUNIOR, matrícula: 5931217/ 2

II – Membros:

DANUZIA SILVA DE SOUZA, matrícula: 54192479/ 2

ALUIZIO LOBATO TORRES, matrícula: 57174396/6

BARBARA LETICIA MUNIZ CASTRO, matrícula: 57190612/3

Art. 2º - A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Fundação e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados, expendendo ser for o caso recomendações.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Presidente, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 27/04/2023, com a conclusão dos trabalhos da comissão.

Belém-Pa, 27 de março de 2023.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 919679

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 0086/2023 - GABS/SEPLAD, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando da atribuição que lhe foi delegada nos termos do art. 4o, inciso I, do Decreto no 2.766 de 21 de novembro de 2022, **repblicado no Diário Oficial no 35.196 de 22 de novembro de 2022;**

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial, proferida na Ação Ordinária nº 0801153-06.2022.8.14.0032, ajuizada por FRANCINEI TAVARES DA SILVA;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C- 173 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado no 33.697 de 11 de setembro de 2018;

Considerando os termos do Ofício nº 000111/2023 PGE-GAB-PRS da Procuradoria Geral do Estado; e

Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no.2023/190831.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, §1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6o, inciso I da Lei no 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FRANCINEI TAVARES DA SILVA, para exercer na condição sub judge, o cargo de Professor Classe I, Nível A, Disciplina Matemática, 6ª URE – Monte Alegre, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 919493

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 298/2023 - DAF/SEPLAD DE 23 DE MARÇO DE 2023

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 174/2023-CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 128/2022–GS–SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº E-2023/2048244;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. REVOGAR a Portaria nº 56/2022 - DAF/SEPLAD, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE Nº 34.845, de 27 de janeiro de 2022.

2. DESIGNAR o servidor ALUIZIO GUEDES MIRANDA, Funcional nº. 55208131/1, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, para a função de Fiscal e o servidor BIANCA FERREIRA ROCHA, Id. Funcional nº. 5957619/2, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e as empresas JEFFERSOM ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI-EPP, contrato n.º 68/2021 e MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI, contrato n.º 69/2021.

3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 919246

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 -SEPLAD/DAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando as manifestações jurídicas nºs. 002/2023 e 059/2023, exaradas no processo PAE nº. 2022/2003430, resolve reconhecer a Inexigibilidade de Licitação em favor do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, inscrito no CNPJ sob o nº 04.233.454/0001-63, correspondente ao pagamento da anuidade do CONSAD, referente ao exercício de 2022, no valor de R\$